



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Credenciamento de Escolas de Educação Infantil – 2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As escolas de educação infantil desempenham papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças, constituindo a primeira etapa da educação básica e um direito assegurado pela Constituição Federal e pela legislação educacional brasileira. Nesse período, que compreende a creche e a pré-escola, são estimuladas competências essenciais nos campos cognitivo, emocional, social e motor, contribuindo de forma decisiva para a formação da personalidade, da autonomia e da capacidade de convivência em sociedade.

Além do aspecto pedagógico, a educação infantil exerce relevante função social. Ao oferecer um ambiente seguro, planejado e adequado ao desenvolvimento infantil, as escolas possibilitam que as famílias, especialmente pais e responsáveis que trabalham, tenham condições de exercer suas atividades profissionais com maior tranquilidade, promovendo inclusão social e igualdade de oportunidades. Para crianças em situação de vulnerabilidade, o acesso à educação infantil de qualidade também representa um importante fator de proteção social e de redução de desigualdades.

Nesse contexto, a ampliação da oferta de vagas por parte Administração é uma necessidade premente. O crescimento populacional, a maior participação das mulheres no mercado de trabalho e a crescente conscientização da sociedade sobre a importância da educação na primeira infância têm aumentado significativamente a demanda por creches e pré-escolas públicas. A insuficiência de vagas compromete o direito das crianças à educação e pode gerar impactos negativos no desenvolvimento infantil e na organização familiar.

Assim, uma vez identificada a existência de lista de espera para ingresso em creches da rede municipal devido à insuficiência de vagas cabe ao município planejar e implementar políticas públicas voltadas à expansão e qualificação da rede de educação infantil,

Desta forma, o presente estudo técnico preliminar objetiva identificar a solução mais adequada e vantajosa para o município, alinhadas à legislação vigente e às políticas

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

públicas educacionais, de modo a garantir a ampliação do acesso à educação, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a melhoria da qualidade do serviço prestado, fornecendo bases técnicas sólidas para a tomada de decisão administrativa e para a elaboração dos instrumentos necessários à implementação das medidas escolhidas, assegurando planejamento, transparência e atendimento efetivo ao interesse público.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – Exercício 2026.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Legais da Solução

- Constituição Federal Brasileira
- LDB nº 9.394/1996
- Lei 14.133/2021

Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista previstos na lei 14.133/2021, a empresa interessada deverá apresentar:

- a) Autorização de funcionamento emitida pela 4ª CRE ou órgão competente.
- b) Comprovação de nutricionista no quadro permanente.

Conforme Resolução CFN Nº 702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Requisitos de Negócio da Solução

A solução precisa ampliar o número de vagas disponíveis de forma compatível com a demanda identificada, garantindo acesso equitativo às crianças em idade de atendimento, com prioridade para os critérios legais e sociais definidos pelo município. Deve estar em conformidade com a legislação educacional vigente, com as normas do sistema de ensino e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, além de observar os parâmetros de qualidade pedagógica, infraestrutura mínima, segurança, acessibilidade e adequação sanitária.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Início da prestação dos serviços deverá ocorrer em 04/02/2026.

Amostra:

Não se aplica.

Subcontratação e Garantia contratual:

Não será exigida garantia contratual, assim como não será permitida a subcontratação.

Participação exclusiva de ME e EPP

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Investir na ampliação do atendimento na educação infantil não é apenas cumprir uma obrigação legal, mas também promover desenvolvimento humano, social e econômico, com reflexos positivos de longo prazo para toda a coletividade. Diante disso, uma vez identificado pela Secretaria da Educação que há lista de espera para vagas de educação infantil devido a incapacidade de a Administração absorver a demanda com recursos próprios, o planejamento e a delimitação de ações para a solução da demanda é premente.

Para melhor analisar as opções de mercado, inicialmente é preciso identificar as causas que ensejaram a insuficiência de vagas, o que em análise preliminar decorre de um conjunto de fatores estruturais, demográficos, administrativos e financeiros que se acumulam ao longo do tempo.

Um dos principais motivos está no crescimento da demanda por educação infantil, impulsionado pelo aumento da participação das famílias no mercado de trabalho e pela maior conscientização sobre a importância do atendimento educacional na primeira infância, sem que a expansão da rede pública tenha ocorrido na mesma proporção.

Outro fator relevante é a limitação da capacidade física das unidades existentes que foram projetadas para atender um número menor de crianças, sem possibilidade imediata de ampliação.

Diante deste cenário, identificamos pelo menos três soluções para atendimento da demanda existente:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Solução 01 – Ampliação das escolas/creches municipais

Solução 02 – Construção de novas escolas/creches municipais

Solução 03 – Contratação de vagas junto à rede privada

A ampliação das escolas e creches municipais consiste na adequação e no aproveitamento de estruturas já existentes, com a criação de novas salas, reorganização de espaços e eventual ampliação do quadro de profissionais. Embora essa alternativa permita fortalecer a rede própria e aproveite a gestão já consolidada, sua efetividade é limitada pelas condições físicas das unidades, pelas exigências legais de segurança e acessibilidade e pela necessidade de investimentos e prazos que, em regra, não permitem resposta imediata à demanda reprimida.

A construção de novas escolas ou creches municipais representa uma solução estrutural e permanente, capaz de ampliar de forma significativa a capacidade de atendimento da rede pública no médio e longo prazo. Essa alternativa possibilita o planejamento adequado da localização das unidades e a observância integral das normas técnicas e pedagógicas vigentes. Contudo, trata-se de uma solução de alta complexidade administrativa, que demanda recursos financeiros expressivos, disponibilidade de áreas apropriadas, elaboração de projetos, licenciamento, processo licitatório e execução de obras, o que resulta em prazos prolongados para sua efetiva entrega e não atende, de forma imediata, a lista de espera existente.

Já a contratação de vagas junto à rede privada se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para o cenário atual do Município de São Marcos. Essa alternativa permite o atendimento imediato da demanda reprimida, reduzindo de forma célere a lista de espera e assegurando o direito das crianças ao acesso à educação infantil. Além da rapidez na implementação, a compra de vagas possibilita maior flexibilidade administrativa, uma vez que o Município pode ajustar o quantitativo contratado conforme a necessidade real, sem a obrigatoriedade de investimentos elevados em infraestrutura física e sem os riscos inerentes a obras públicas. A contratação junto à rede privada garante a continuidade do serviço educacional com padrão adequado, configurando-se como a solução mais eficiente no curto prazo, sem prejuízo do planejamento de ações estruturais futuras para a ampliação da rede própria.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Uma vez definida a solução, identificamos os possíveis formatos de contratação que viabilizem a disponibilização das vagas dentro dos parâmetros legais:

- Aquisição de vagas por licitação, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços.

O uso do sistema de registro de preços não se mostra a solução mais adequada para a compra de vagas na educação infantil nesse caso, em razão das próprias características da necessidade a ser atendida e da natureza do serviço. O registro de preços é indicado, em regra, para contratações futuras, incertas ou eventuais, nas quais a Administração não tem a obrigação imediata de contratar e pretende apenas assegurar condições para uma eventual aquisição ao longo do tempo. No cenário de insuficiência de vagas e existência de lista de espera, a demanda é concreta, atual e contínua, exigindo atendimento imediato e permanente, o que afasta a lógica de mera expectativa de contratação típica do registro de preços.

Além disso, o registro de preços não garante a efetiva disponibilidade das vagas no momento em que o Município necessitar utilizá-las, uma vez que os fornecedores apenas assumem o compromisso de manter o preço registrado, e não a obrigação de prestar o serviço de forma imediata e contínua. No caso da educação infantil, a Administração precisa assegurar a reserva efetiva de vagas, com estabilidade do atendimento ao longo do ano letivo, o que demanda vínculo contratual claro e previsibilidade na prestação do serviço.

Outro aspecto relevante é que o registro de preços reduz a flexibilidade necessária para ajustar o atendimento à realidade dinâmica da demanda, especialmente quando há necessidade de distribuição territorial das vagas e de observância de critérios pedagógicos e de qualidade específicos.

- Credenciamento de escolas/creches particulares junto ao município para disponibilização de vagas conforme a demanda.

O credenciamento apresenta-se como a melhor e mais vantajosa solução para a contratação de vagas na educação infantil, especialmente diante da insuficiência de atendimento e da existência de demanda imediata no município. Uma de suas principais vantagens é a agilidade na ampliação do número de vagas, uma vez que permite à Administração habilitar e contratar todas as instituições que atendam aos requisitos técnicos, pedagógicos e legais previamente definidos, sem a necessidade de competição entre os interessados. Isso possibilita resposta rápida à necessidade

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

existente, reduzindo de forma efetiva a lista de espera e garantindo o acesso das crianças ao serviço educacional.

Outra vantagem relevante do credenciamento é a flexibilidade administrativa, pois o Município pode contratar vagas de forma progressiva e conforme a demanda real, ajustando o quantitativo ao longo do tempo sem a necessidade de novos processos licitatórios. Esse modelo também favorece a capilaridade do atendimento, permitindo que diferentes instituições privadas, localizadas em distintas regiões do município, sejam credenciadas, o que facilita o acesso das famílias e reduz deslocamentos.

O credenciamento ainda assegura maior segurança jurídica e controle da qualidade do serviço, uma vez que a Administração estabelece critérios objetivos de habilitação, padrões mínimos de infraestrutura, qualificação profissional, projeto pedagógico e condições de funcionamento, mantendo o poder de fiscalização contínua e a possibilidade de descredenciamento em caso de descumprimento. Além disso, a definição prévia de valores padronizados garante previsibilidade orçamentária e isonomia entre os credenciados, evitando disputas por preço que possam comprometer a qualidade do atendimento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na ampliação imediata da oferta de vagas na educação infantil do Município de São Marcos/RS por meio da contratação de vagas junto à rede privada, utilizando o instituto do credenciamento. Essa alternativa permite atender de forma célere e eficaz a demanda reprimida existente, reduzindo a lista de espera e assegurando o direito fundamental das crianças ao acesso à educação infantil, sem prejuízo do planejamento de ações estruturais futuras para ampliação da rede própria municipal.

Do ponto de vista legal, a solução encontra amparo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o credenciamento quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente fixados, sendo inviável a competição entre eles. Também está alinhada às disposições constitucionais que asseguram o direito à educação, especialmente os arts. 205 e 208 da Constituição Federal, bem como à Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos municípios a responsabilidade prioritária pela educação infantil. A contratação observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A implementação da solução deverá ocorrer mediante a publicação de chamamento público para credenciamento de instituições privadas de educação infantil que possuam autorização de funcionamento do órgão competente, atendam às normas do sistema municipal de ensino e cumpram requisitos mínimos de qualidade pedagógica, infraestrutura, segurança, acessibilidade e qualificação profissional. Todas as instituições que atenderem às condições estabelecidas no edital poderão ser credenciadas, observada a necessidade do Município e a disponibilidade orçamentária, com remuneração baseada em valores previamente definidos, isonômicos e compatíveis com o mercado.

O critério de escolha das vagas a serem ocupadas deve observar princípios objetivos, transparentes e impessoais, de modo a garantir isonomia entre as credenciadas e atendimento adequado às famílias.

Atendendo a esta premissa, entendemos que o critério mais adequado é a ordem da lista de credenciados por item, associada à proximidade geográfica da instituição em relação à residência da criança ou ao local de trabalho dos responsáveis, quando tecnicamente viável. Dessa forma, respeita-se a prioridade já estabelecida pela política educacional municipal e, ao mesmo tempo, promove-se maior facilidade de acesso, reduzindo deslocamentos e impactos logísticos para as famílias.

De forma complementar, quando não houver empresas credenciadas que atendam ao primeiro requisito, será adotado o critério de disponibilidade efetiva de vagas no momento da convocação, seguindo a ordem de credenciamento.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo de vagas foi definida com base em critérios técnicos, dados administrativos e parâmetros pedagógicos, observando a legislação educacional vigente e a capacidade operacional da rede municipal de ensino. A metodologia adotada considerou os seguintes parâmetros:

Metodologia e Parâmetros Utilizados

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Levantamento da Demanda Reprimida

Análise dos cadastros de solicitação de vagas junto à Secretaria Municipal de Educação, incluindo lista de espera e manifestações formais de demanda por educação infantil.

Consideração de dados históricos de matrículas dos últimos exercícios, identificando crescimento na procura.

Distribuição Etária da População

Utilização de dados demográficos municipais (nascidos vivos e população infantil por faixa etária), permitindo estimar a necessidade de vagas em cada etapa da educação infantil (Berçário I, Berçário II, Maternal e Pré-escola).

Capacidade Física e Operacional das Unidades

Avaliação da infraestrutura disponível (salas, sanitários, áreas de descanso e alimentação), respeitando os limites de ocupação estabelecidos pelas normas do MEC, Conselho Nacional de Educação e legislação sanitária.

Compatibilização da quantidade de vagas com o número de profissionais disponíveis, observando a proporção adulto/criança exigida para cada faixa etária.

Jornada de Atendimento (Integral e Parcial)

Diferenciação entre vagas de período **integral** e **parcial**, considerando:

Perfil socioeconômico das famílias;

Necessidade de atendimento em tempo integral para famílias em situação de vulnerabilidade ou com responsáveis inseridos no mercado de trabalho;

Otimização do uso dos espaços físicos ao longo dos turnos.

Planejamento Pedagógico

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Adequação das vagas às diretrizes pedagógicas da Educação Infantil, assegurando qualidade no atendimento, desenvolvimento integral da criança e manutenção de turmas com quantitativos compatíveis à proposta pedagógica.

Histórico de Ocupação das Turmas

Observação da taxa média de ocupação das turmas em exercícios anteriores, evitando superdimensionamento ou subdimensionamento das vagas ofertadas.

Item 01 – 80 vagas (Berçário I – Integral)

Item 02 – 50 vagas (Berçário II – Integral)

Item 03 – 20 vagas (Berçário I - Parcial)

Item 04 - 20 vagas (Berçário II -Parcial)

Item 05 - 40 vagas (Maternal I - Integral)

Item 06 - 20 vagas (Maternal I - Parcial)

Item 07 - 20 vagas (Pré-escola - Parcial)

ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de dispêndio financeiro global é de **R\$ 4.484.280,00** e foi definida a partir de metodologia compatível com as exigências da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de economicidade, razoabilidade e conformidade com os preços praticados no mercado, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 1 – Estimativa de Custos – Período Integral - 2026

Modalidade	Vagas	Valor mensal unitário
Berçário I (B1)	80	R\$ 1.761,00
Berçário II (B2)	50	R\$ 1.761,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Modalidade	Vagas	Valor mensal unitário
Maternal I (M1)	40	R\$ 1.761,00

Tabela 2 – Estimativa de Custos – Período Parcial - 2026

Modalidade	Quantidade de vagas	Valor mensal unitário
Berçário I (B1)	20	R\$ 929,00
Berçário II (B2)	20	R\$ 929,00
Maternal I (M1)	20	R\$ 929,00
Pré-Escola	20	R\$ 929,00

Resumo Geral

Modalidade	Vagas	Valor mensal total	Valor total (12 meses)
Berçário I (B1)	20	R\$ 18.580,00	R\$ 222.960,00
Berçário II (B2)	20	R\$ 18.580,00	R\$ 222.960,00
Maternal I (M1)	20	R\$ 18.580,00	R\$ 222.960,00
Pré-Escola	20	R\$ 18.580,00	R\$ 222.960,00
Berçário I (B1)	80	R\$ 140.880,00	R\$ 1.690.560,00
Berçário II (B2)	50	R\$ 88.050,00	R\$ 1.056.600,00
Maternal I (M1)	40	R\$ 70.440,00	R\$ 845.280,00
TOTAL GERAL	250	R\$ 373.690,00	R\$ 4.484.280,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A definição do valor estimado considerou os seguintes parâmetros:

Pesquisa de Preços de Mercado

Realização de levantamento de valores praticados por instituições/empresas que prestam serviços equivalentes de atendimento educacional infantil, considerando a mesma natureza do objeto, carga horária, faixa etária atendida e regime de atendimento (integral e parcial).

Utilização de referências obtidas por meio de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, observando valores atualizados.

Análise de Contratações Anteriores

Consideração de valores praticados em contratos firmados em exercícios anteriores pelo Município ou por municípios de porte e características semelhantes, devidamente corrigidos por índices oficiais de atualização monetária.

Composição dos Custos do Serviço

Avaliação dos custos diretos e indiretos envolvidos na prestação do serviço, incluindo:

Recursos humanos (profissionais habilitados para cada faixa etária);

Encargos trabalhistas e previdenciários;

Materiais pedagógicos e de consumo;

Alimentação, quando aplicável;

Custos operacionais e administrativos.

Compatibilização dos custos com o quantitativo de vagas estimadas e o período de execução do contrato.

Compatibilidade com o Orçamento Público

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Verificação da adequação do valor estimado à disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, assegurando viabilidade financeira e observância aos limites legais.

Critério de Razoabilidade e Economicidade

Adoção do valor médio apurado na pesquisa de preços, descartando valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, conforme orientações dos órgãos de controle.

Conclusão

Com base na consolidação das pesquisas e análises realizadas, foi estabelecida a **estimativa de preço global de R\$ 4.484.280,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais.)**, valor considerado compatível com os preços de mercado, suficiente para atender ao objeto pretendido e adequado à realidade orçamentária do Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução em itens distintos, conforme as faixas etárias e os regimes de atendimento integral ou parcial, constitui medida técnica adequada e vantajosa para o credenciamento das vagas de educação infantil. Essa forma de estruturação reflete a diversidade da demanda existente no Município, uma vez que as necessidades das famílias variam tanto em relação à idade das crianças quanto ao tempo de permanência na unidade educacional, tornando inadequada a adoção de um único item genérico.

Ao separar o credenciamento por etapas de atendimento — Berçário I, Berçário II, Maternal I e Pré-escola — e por modalidades integral e parcial, a Administração assegura maior precisão no atendimento da demanda real identificada na lista de espera, evitando contratações desproporcionais ou vagas ociosas. Esse parcelamento também amplia a possibilidade de participação das instituições privadas, permitindo que cada entidade se credencie apenas para os itens compatíveis com sua estrutura física, equipe técnica e autorização de funcionamento, o que aumenta a competitividade qualitativa e a capilaridade do serviço, sem comprometer os padrões exigidos.

Além disso, o parcelamento confere maior flexibilidade à gestão contratual, possibilitando ao Município contratar vagas de forma progressiva e ajustável, conforme a evolução da demanda ao longo do tempo e a disponibilidade orçamentária. Essa abordagem facilita o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução, uma

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

vez que cada item possui características, custos e requisitos específicos, permitindo maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em questão, o núcleo da solução é a contratação de vagas junto à rede privada, razão pela qual não há dependência obrigatória de outras contratações para que o atendimento educacional seja efetivamente prestado, uma vez que as instituições credenciadas assumem a responsabilidade integral pela infraestrutura, recursos humanos e proposta pedagógica.

Entretanto, podem ser identificadas contratações correlatas de apoio, especialmente no âmbito da gestão e do acompanhamento do serviço. Entre elas, destaca-se a eventual necessidade de serviços de transporte escolar, caso seja constatado que parte das crianças atendidas nas instituições credenciadas não possui acesso facilitado às unidades, situação que deverá ser avaliada conforme a realidade territorial do município. Também podem ser consideradas contratações relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento pedagógico, como sistemas de gestão educacional, materiais de apoio ou capacitações pontuais para servidores responsáveis pelo monitoramento dos contratos, embora tais atividades, em regra, possam ser desempenhadas com a estrutura administrativa já existente.

Dessa forma, conclui-se que o presente objeto apresenta baixo grau de interdependência com outras contratações, sendo que, caso seja identificada a necessidade, serão planejadas em processos independentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a implementação do credenciamento de vagas na educação infantil concentram-se, principalmente, na ampliação imediata e efetiva do acesso das crianças ao atendimento educacional, com a consequente redução, ou eliminação, da lista de espera existente no Município. A contratação junto à rede privada permitirá atender de forma célere a demanda reprimida, assegurando o direito à educação infantil e evitando prejuízos ao desenvolvimento integral das crianças, especialmente na primeira infância.

Espera-se, ainda, maior eficiência na prestação do serviço público, uma vez que o Município passará a utilizar a infraestrutura já existente na rede privada, sem a necessidade de investimentos imediatos em obras, aquisição de equipamentos ou contratação adicional de pessoal. Esse modelo contribui para a otimização dos recursos

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

públicos, garantindo previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Outro resultado relevante é o fortalecimento da política pública de educação infantil, com maior flexibilidade e capacidade de resposta às variações da demanda ao longo do tempo

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Proceder com a análise técnica da infraestrutura física e das condições operacionais das unidades, preferencialmente por meio de vistoria in loco, a fim de assegurar que os espaços, equipamentos e ambientes estejam adequados à faixa etária atendida e compatíveis com o número de vagas a serem contratadas. Da mesma forma, deve ser avaliada a proposta pedagógica da instituição, verificando sua consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, com o sistema municipal de ensino e com as normas específicas da educação infantil.

Além disso, deverá ocorrer a designação de fiscais e gestor do contrato.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes do credenciamento são reduzidos, uma vez que a solução se baseia, predominantemente, na utilização de estruturas físicas já existentes, sem a necessidade imediata de construção de novas unidades escolares ou de ampliação significativa das instalações atuais. Nesse sentido, o principal impacto ambiental positivo está na minimização de intervenções no meio ambiente, evitando supressão de vegetação, movimentação de solo, geração expressiva de resíduos de construção civil e consumo elevado de recursos naturais, impactos normalmente associados a obras públicas.

Como impactos ambientais indiretos, podem ser considerados o aumento do consumo de água e energia elétrica nas unidades credenciadas, a maior geração de resíduos sólidos decorrentes das atividades diárias, especialmente resíduos orgânicos e recicláveis. Tais impactos, entretanto, são de baixa magnitude e compatíveis com a natureza do serviço prestado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Após o estudo realizado, constatamos que a solução proposta é técnica, administrativa, financeira e juridicamente exequível, atendendo de forma adequada e imediata à necessidade identificada pelo Município para o ano letivo de 2026.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

DATA DA ELABORAÇÃO: 22/12/2025



Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINE RIBEIRO
037.882.250-09
12/01/2026 08:22:14 -03:00



Assinado digitalmente por:
ELEMARA MICHELON BORGHETTI DOS REIS
467.000.130-20
12/01/2026 13:05:27 -03:00



Assinado digitalmente por:
FERNANDA SUSIN
987.644.620-72
13/01/2026 08:09:51 -03:00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900